



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CACIQUE DOBLE - RS



RESOLUÇÃO Nº 004/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, RS, reunida em Sessão Ordinária no dia 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

APROVAR O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, QUE: *Altera a Redação do Código Tributário do Município – Lei Nº. 46, De 20 De Dezembro De 1989 – E Dá Outras Providências.*

CLAUDIO PAULO FORTUNA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul;

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, que em Sessão Ordinária, o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 74 do Código Tributário do Município – Lei nº. 46, de 20 de dezembro de 1989 -, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74 A taxa de lixo tem como base de cálculo o valor de referencial municipal, relativamente a cada economia predial ou territorial, de tal maneira que a cobrança deverá observar os parâmetros abaixo elencados:

TAXA DE LIXO URM'S

Exercício de 2027 – 12 URM'S por cada imóvel urbano;

Exercício de 2028 - 14 URM'S por cada imóvel urbano;

Exercício de 2029 - 16 URM'S por cada imóvel urbano;

Exercício de 2030 - 18 URM'S por cada imóvel urbano;

Exercício de 2031 - 20 URM'S por cada imóvel urbano;

Exercício de 2032 - 22 URM'S por cada imóvel urbano.

Art. 2º As disposições desta Lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES ARMANDO BIAVATTI, CACIQUE DOBLE – RS,
03 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLAUDIO PAULO FORTUNA
Presidente do Legislativo Municipal.

Aldacir Manfron,
Primeiro Secretário.